

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH003/20

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - Ce, Estado do Ceará, receberá no período de **09 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

#### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

#### 2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1- Os procedimentos ora licitados são para completar o elenco de exames indicados para a realização das cirurgias de catarata pelo Sistema do SUS no município de Independência/CE.

#### 3.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

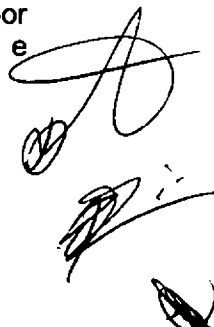
3.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

3.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

3.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

3.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Independência - CE.

3.3- A Prefeitura Municipal de Independência - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



3.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE.

#### 4.0 – DA HABILITAÇÃO

4.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor público municipal competente.**

#### 4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de Empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

#### 4.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### 4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

#### 4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.5.4-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as Empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

#### 4.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4.7 - HABILITAÇÃO FÍSICA:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Documento de regularidade junto ao Conselho de Medicina;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

#### 4.7.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
  - I) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
  - II) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - III) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;



c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

#### **4.7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

#### **4.8 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

4.8.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Independência - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

5.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação a Secretaria de Saúde emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

5.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

5.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência

#### **6.0 – DA CONTRATAÇÃO**


6.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

6.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência - Ce e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

6.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



6.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;

6.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada

6.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

6.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce;

#### 7.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

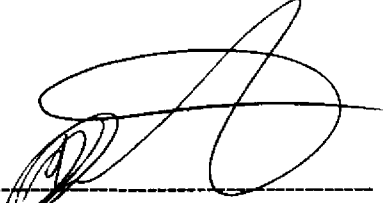
- ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Independência - Ce, 06 de março de 2020.

  
-----  
ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO  
Secretaria de Saúde

  
-----  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

  
-----  
José Erisvaldo Vieira Coutinho  
OAB/CE nº 14.511  
Procurador do Município

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 10 (DEZ) MESES**

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	020502002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	300	14,81	4.443,00
2	021106014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	300	24,24	7.272,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.715,00</b>

Fonte de dados: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH003/20.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° SS-CH003/20, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação  
Planilha de preços.

Atenciosamente,

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.883/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH003/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH003/20, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pala contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC: 0401.10.302.1003.2.012, elemento de despesas nº 33.90.36.00 e 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as



partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
-----  
**ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO**  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

<b>PRESIDENTE:</b>	<b>JULIANA LOIOLA BARROS</b>
<b>MEMBROS:</b>	<b>ANA BENVINDA ALVES BEZERRA</b>
	<b>FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO</b>
<b>SUPLENTE:</b>	<b>MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES</b>

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 15 de outubro de 2019

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



José Valdi Coutinho  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH003/20** - A Secretário de Saúde do Município de Independência - Ce, Sr. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.03.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto é o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do cruzeiro, 244, centro, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 06.03.2020. JULIANA LOIOLA BARROS – Presidente.

**PUBLICAR** para circular com data de **06.03.2020**, nos seguintes veículos de comunicação:

**JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Extração de Termo de Homologação e Adjudicação. - A Secretaria de Saúde torna público o Edital do Termo de Homologação e Adjudicação referente à tomada de preços nº 07/2020/2019. - TP que tem como objeto a reforma de diversas salas de saúde do município, para atender as necessidades da secretaria de saúde. Fica homologado e adjudicado em favor da empresa Anália Alexandrino Ferreira Xavier Eireli ME, pelo valor global de R\$ 976.909,55 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e oitocenta e cinquenta e cinco centavos). Homologação e Adjudicação por Médica Línia de Oliveira Freire - Secretária de Saúde, em 03/03/2020.

364185928

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu** - A Secretaria de Saúde torna público o Edital do Instrumento Contratual nº 07/008/2019/01 SAUDE, decorrente da Tomada de Preços nº 07/2020/2019 - TP que tem por objeto: Reforma de diversas salas de saúde do município. Contratada: Anália Alexandrino Ferreira Xavier Eireli ME; Valor Global: R\$ 976.909,55 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e oitocenta e cinquenta e cinco centavos). Contrato: Assina a Firma da Contratada: Sr. Antônio Alexandrino Ferreira Xavier. Data de Assinatura do Contrato: 03/03/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

364185930

**Prefeitura Municipal de Belém** - Edital de Publicação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a lista de interessados para a licitação de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a frota do Município de Belém. A lista de interessados encontra-se disponível no site www.l1.com.br no link "Licitação". A lista de interessados encontra-se disponível no site www.l1.com.br no link "Licitação". A lista de interessados encontra-se disponível no site www.l1.com.br no link "Licitação". A lista de interessados encontra-se disponível no site www.l1.com.br no link "Licitação".

364185931

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020-01; 009/2020-02; 009/2020-03 e 009/2020-04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-04** - O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima unindo o Pregão Eletrônico Nº 009/2020-04. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços gráficos para diversas secretarias do Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATAÇÃO: GRAFICA CHATEUX LTDA - ME; CNPJ: 07.565.765/0001-18 VALOR POR SECRETARIA: Governo: R\$ 149.750,00; Assistência: R\$ 51.000,00; Educação: R\$ 249.000,00; EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME, CNPJ: 18.294.808/0001-94 VALOR POR SECRETARIA: Saúde: R\$ 128.297,95; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2020. SIGMATARIOS: Francisco Roberto Lima e Silva, CPF: 221.047.803-06 e Euclides Vitor Paiva Azevedo, CPF: 035.981.343-71. CONTRATANTE: Antonia Adenice Araceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 05 de Março de 2020.

364185964

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato**, O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato Nº 0503.01/2020-05 decorrente da Tomada de Preços Nº 111.01/2019-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação da Rua Vereador Francisco Chagas do Aquino e da Praça dos Ferrovilanos para implantação do complexo esportivo de cimento na cidade de Cedro/CE; junto a Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Eletropi - Serviços Projetos e Construções EIRELI com sede em Juazeiro do Norte/CE à Rua Raimunda Gonçalves de Santana, No. 186, Sala 01, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-096 inscrita no CNPJ sob o Nº 06.943.276/0001-33 representada por seu proprietário o Sr. Dival Teles Carneiro, inscrito no CPF Nº: 185.278.883-87. Valor global do Contrato: R\$ 118.779,97 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e novecentos e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0206.15.451.0012.1.003. Elemento de Despesas nº 44.90.51.00, com recursos próprios. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro. Ordenador de Despesas: Marcus Ineço Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 05 de março de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Secretária de Educação - Aviso de Convocação para Apresentação das Amostras e Prosseguimento do Certame**, A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Alcântaras, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, torna público que, considerando a não apresentação das amostras, por parte dos licitantes classificados em terceiro lugar para os itens 03,07,08,10,12,16,17,18 e 19 e considerando a habilitação da Licitante T. Sousa de Oliveira, que havia sido declarado vencedor parcial dos itens 04,05 e 23 e, considerando a não apresentação das amostras do licitante classificados em segundo lugar para os itens 04, 05 e 23, convocamos os demais licitantes classificados na etapa de lances da certame para apresentarem, até o dia 11/03/2020, as amostras dos itens ofertados, conforme estabelecido no item 8.10 do edital de Pregão Presencial nº 14.11.01/2019, e cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2020) destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alcântaras/CE de responsabilidade da Secretaria de Educação. Desde já, no dia 13/03/2020, às 09:00hrs, fica marcada a sessão pública na sala de Comissão de Licitação deste Município, objetivando: a divulgação do resultado de avaliação das amostras apresentadas; 2- abertura dos envelopes e julgamento da habilitação dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, respeitando, sempre, a ordem de classificação das propostas. Alcântaras-CE, 06 de Março de 2020. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Abertura e Julgamento das Propostas - Tomada de Preço Nº 17.01.01/2020/TP**, Objeto: contratação de empresa especializada em execução do pavimentação em pedra tosca na localidade de Areia Município de Barreira/CE. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Controle Urbano através da sua Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar em sua sala com endereço na Rua Maria Maia, 85, Centro, Barreira - Ceará, a sessão pública de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preço Nº 17.01.01/2020/TP no dia 10 de março de 2020, às 09:00 horas. Barreira-CE 05 de março de 2020. Francisco Gordon Lopes Maciel - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação**, A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o edital de Tomada de Preços Nº 0603.01/2020 - cujo objeto é a execução da obra de recuperação da estrutura metálica da quadra de esporte do distrito de Carmolândia do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico de engenharia em anexo, que realizarem-se-á no dia 24.03.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.icm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-CE, 06 de março de 2020. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - CHAMADA PÚBLICA 002/2020-SE/UC**, A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Euvald Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representada neste ato pela Secretária de Educação, Srª Taiza Crisliê da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 11.947/2008 e na Resolução FNE/CD nº 38/2009, através da Secretária de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 14h do dia 24/março/2020, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura com endereço citado acima. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga [www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br). Ibicuitinga - CE, 05 de março de 2020. Taiza Crisliê de Costa Gomes - Secretária de Educação.

364185959

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apucarás - Aviso de Licitação**, O Município de Apucarás por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.02-TP - SEINFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação de serviços na obra de construção da passagem elevada na localidade de Caetano no Município de Apucarás. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de março de 2020, às 14:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: [www.ice.ce.gov.br](http://www.ice.ce.gov.br). Apucarás-CE, 05 de março de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apucarás - Aviso de Licitação**, A Comissão Permanente de Licitação de Apucarás torna pública, a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, Processo nº 2020.02.21.01, do tipo menor preço por lote cujo objeto: contratação de prestações de serviços na realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento junto a Rede Municipal de Saúde de Apucarás/CE, constante nos Anexos do Edital. A realizarem-se no dia 18 de março de 2020, às 09:00hrs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)3356-1347 e no site: [www.ice.ce.gov.br](http://www.ice.ce.gov.br). Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Apucarás/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos**, O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato dos Contratos decorrentes da Tomada de Preços Nº 10.12.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca, construção de passagens molhadas e implantação de mofoleiras, boca de lupo e aterros em diversas localidades e reaparelhamento do barragem do Sítio Cacoá, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contrato Nº: 0403.01/2020-05: A.I.L Construtora LTDA - ME, com sede em Juazeiro do Norte/CE, à Rua Augusto Dias de Oliveira, Nº 815, Bairro Nova Juazeiro. CEP: 63.031-760, inscrita no CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº 938.784.863-91, para o Lote I com o Valor Global de R\$ 83.661,74 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0206.15.451.0012.1.004, elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos próprios, com prazo para a execução das obras / serviços objeto deste contrato será 150 (cento e cinquenta) dias. Contrato Nº: 0403.02/2020-05: Matos & Almeida LTDA com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Antônio Gomes da Silva, Nº 342 - Térreo, Bairro Edmar Barreira, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.816.139/0001-70, representada por proprietário o Sr. José Dionizio de Matos Cardoso, inscrito no CPF nº 400.203.123-34, para o Lote II com o valor global de R\$ 80.936,45 (oitenta mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 0206.18.544.0017.10.14 e 0206.26.782.0012.1.008; Elemento de Despesas nº 44.90.51.00, com recursos próprios, com prazo para a execução das obras / serviços objeto deste contrato será 120 (cento e vinte) dias. Ordenador de Despesas: Marcus Ineço Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 05 de março de 2020, Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH003/20**, O Secretário de Saúde do Município de Independência - Ce, Sr. Antonio Ecl Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.03.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, cujo objeto é o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e <http://www.ice.ce.gov.br>. Independência - Ce, 06.03.2020. Juliana Bióla Barros - Presidente.

364185991

